



TERMO ADITIVO 0001/2024 CONTRATO Nº 0075/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0113/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0057/2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA.

Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede à Rua XV de Novembro Nº 26, Bairro Centro, neste ato representada pelo Sr. ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 518.*4*.**9-*6, e portador da Carteira de Identidade nº 1.***.80*1, Residente e domiciliado em Arroio Trinta- Santa Catarina, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado à empresa L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 24.475.164/0001-33, Inscrição Estadual nº 257923276, com sede na Rodovia BR 282, 01, Anexo Linha Capina do Gregório, Interior, Cordilheira Alta, SC, CEP 89.819-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. GUSTAVO MATTANA GABRIEL, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 057.***.***-84, CNH nº 04755***978, residente e domiciliado no Município de Cordilheira Alta, SC, CEP nº 89.819-000, que de acordo com o Processo Licitatório Nº 0113/2024, Pregão Eletrônico Nº 0057/2024, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2491/2023 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei º 147/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2540/2024 e demais legislações aplicáveis, celebram o presente Termo aditivo, da seguinte forma:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica aditivado o **prazo de execução** do Contrato nº 0075/2024 por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 10/12/2024 **até 08/02/2025**.

Considerando o término da vigência geral do contrato em 31/12/2024, concede-se mais 60 (sessenta) dias, encerrando em 01/03/2025.

<u>CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA</u> - As demais cláusulas do contrato 0075/2024, permanecem inalteradas.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Governo Municipal





Arroio Trinta – SC, 05 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA CNPJ 82.826.462/0001-27 ALCIDIR FELCHILCHER Prefeito Municipal CONTRATANTE

L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA 24.475.164/0001-33 GUSTAVO MATTANA GABRIEL CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

VALCIR AFONSO SERIGHELLI CPF N°: 789.***.***-72

Nome: ORLANDO BALDO CPF Nº: 386.***.5**.63